LEI Nº 2735, de 16 de abril de 2004.
Dá denominação a Estrada Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "ADOLPHO SCHWENGER" a Estrada Municipal LME nº 451, paralela à Estrada Municipal LME 070 que interliga os municípios de Leme e Ajapi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de abril de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme